



IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **188420252065**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 159, de 13 de agosto de 2025 1

Secretaria de Assistência Social

Resolução/CMDCA Nº 005/2025 1

Resolução/CMDCA Nº 006/2025 1

Resolução/CMDCA Nº 007/2025 2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2

002/2024 FMASCO-TO 2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE 2

LICITAÇÃO 2

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 022/2025 4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 159, de 13 de agosto de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ANTONIO EUFRÁSIO SOBRINHO**, Professor deste município, matrícula funcional nº 384, para empreender viagem a cidade de PALMAS - TO - no dia 16 de agosto de 2025, para acompanhar os alunos da Escola Municipal Professor Odimar Lopes da Silva nos Jogos Estudantis do Tocantins - JETs em Palmas, que será realizado nos dias 15 a 17 de agosto de 2025, em Palmas -TO;

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**, e com valor **total de R\$ 100,00 (cem reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução/CMDCA Nº 005/2025

Dispõe sobre alteração do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Colinas do Tocantins - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.847 de 10 de Junho de 2022, em Plenária realizada no dia 13 de agosto de 2025.

Resolve:

Art.1º. Fica aprovada as seguintes alterações a serem realizadas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, junto à Receita Federal do Brasil:

a - alteração do nome fantasia do FMDCA, para Fundo da Infância e Adolescência- FIA;

b- alteração com atualização do e-mail;

c- alteração com atualização do número de telefone.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Colinas do Tocantins -TO, 13 de agosto de 2025

Myrian Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins

Resolução/CMDCA Nº 006/2025

Dispõe sobre eleição e posse da vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Colinas do Tocantins - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.847 de 10 de Junho de 2022, em Plenária realizada no dia 13 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO, a reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins, ocorrida conforme prévia convocação nos termos de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade de eleição para a vaga existente



de vice-presidente, vez que houve renúncia da ex titular, não sendo possível o regular funcionamento do CMDCA sem que tal cadeira esteja ocupada:

Resolve:

Art.1 º. Fica eleita por aclamação a conselheira **Sra. Maria Aparecida de Moraes**, representante Governamental indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Colinas do Tocantins -TO, 13 de agosto de 2025

Myrian Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins

Resolução/CMDCA Nº 007/2025

Dispõe sobre nomeação de titular para movimentação bancária Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Colinas do Tocantins - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.847 de 10 de Junho de 2022, em Plenária realizada no dia 13 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO, a reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins, ocorrida no dia 13 de agosto de 2025 conforme prévia convocação e nos termos de seu Regimento Interno.

Resolve:

Art.1 º. Fica nomeada a Sra. **Valdirene Pereira Lopes Chaves**, Secretária municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins-TO, como ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **Valdirene Pereira Lopes Chaves**, Secretária municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins-TO, como titular da Conta bancária - Banco do Brasil Agência 0911 - 3, conta corrente 43667-4.

Art. 3º. É de competência exclusiva e intransferível do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, gerir/gerenciar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no que se refere a definição das diretrizes de utilização dos seus recursos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Colinas do Tocantins -TO, 13 de agosto de 2025

Myrian Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins

do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins-TO, que fazem entre si, o Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO e a Arcos Serviços Urbanos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
18 - Fundo Mul. de Assistência Social	1821 - Fundo Mul. de Assistência Social	08.244.8009.2.506	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	1046	1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados

MANUTENÇÃO DA CASA LAR					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
18 - Fundo Mul. de Assistência Social	1821 - Fundo Mul. de Assistência Social	08.241.8001.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	0994	1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº002/2024/FMASCO/TO ficará prorrogado por 07(sete) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2025, estendendo-se até 01 de março de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo no Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Colinas do Tocantins - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº008/2025/FMASCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3091/2025/FMASCO/TO PROTOCOLO IDOC. Nº190/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica Nº008/2025/FMASCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº3091/2025/FMASCO/TO, sob Protocolo IDOC. Nº190/2025, o qual teve como objeto a **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Material Gráfico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.** Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 e suas alterações e mediante Pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica Geral e Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob 47.156.456/0001-09, com logradouro R DOS CAETES Nº 55 SALA 02, Iguauçu- Ipatinga-MG CEP: 35.162-038 - Fone: (31) 99873-8128 - E-mail: vendasembacom@gmail.com, com o valor total de R\$ **15.756,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais)**, conforme detalhamento, quantidades e preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PANFLETOS 15X21CM - 4/0 MILHEIRO	Própria	UN	01	460,00	R\$ 460,00
2	FOLDER 21X30CM FRENTE E VERSO 4X4 - MILHEIRO	Própria	UN	01	700,00	R\$ 700,00
3	FAIXA EM LONA M	Própria	M	20	72,92	R\$ 1.458,40
4	BANNER EM LONA TAM: 1,00 X 1,50M	Própria	UN	50	83,50	R\$ 4.175,00
5	CARTAZ A3 42X30CM 4X0 -	Própria	UN	60	3,10	R\$ 186,00
6	IMPRESSÃO EM LONA M	Própria	UN	20	72,92	R\$ 1.458,40
8	PASTA PARA CONFERENCIA 47X32CM TIMBRADA	Própria	M	350	3,00	R\$ 1.050,00
9	Banner em Lona 1,20 x 0,80m	Própria	UN	10	71,65	R\$ 716,50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 FMASCO-TO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 062/2023 PREGÃO SRP Nº 002/2023 PROTOCOLO Nº 5381/2023.

Segundo termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 002/2024 FMASCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por sua atual gestora a senhora VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica ARCOS SERVIÇOS URBANOS, representado pelo senhor STEFANIO PEREIRA BORGES, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades



15	FAIXA PARA EVENTOS 100X400CM - Faixa impressa em lona 440g Brilho de alta qualidade no formato horizontal 400 x 100 cm (4 x 1m)	Própria	UN	10	338,23	R\$ 3.382,30
16	FOLDER A4 PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0	Própria	un	100	2,50	R\$ 250,00
17	FOLDER A4 PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4	Própria	UN	100	2,50	R\$ 250,00
18	BLOCO FICHA DE USUARIO PARA CADASTRO DO BOLSA FAMILIA 16x29 COM 100 FLS (conforme modelo em anexo)	Própria	UN	100	10,50	R\$1.050,00
21	FAIXA EM LONA 2X1,20M	Própria	UN	05	123,88	R\$ 619,40
VALOR TOTAL						R\$15.756,00

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da empresa ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob 13.813.782/0001-20- Nome de Fantasia ABSOLUTE COMUNICACAO E PROJETOS ESPECIAIS com logradouro SCIA Quadra 8 -Conjunto 11 LT 15, Estrutural- Brasília-DF CEP: 71.250-725 - Fone: (61) 3345-8603 - (61)99669-2861 E-mail: contratos@absolutebsb.com.br // contratosabsolute@gmail.com ,com o valor total de R\$ **4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais)**, conforme detalhamento, quantidades e preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC 30X 10CM	Própria	UN.	200	20,93	R\$ 4.186,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.186,00

Itens fracassados conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	ADESIVO PERSONALIZADO M	M	20		*****
11	PLOTAGEM EM VEÍCULOS	MT	25		*****
12	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS ATE 100 FOLHAS	UN.	10		*****
13	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS ATE 500 FOLHAS	UN	10		*****
14	PLACA SUSPensa DE PVC; MEDINDO 15X40CM; DUPLA FACE	UN	30		*****
19	ADESIVO PARA PORTA (POR METRO QUADRADO)	UN	20		*****
20	PLACA EM LONA IMPRESSA E ESTICADA (ESTRUTURA DE FERRO EXCLUSA) INSTALAÇÃO INCLUSA - tamanho 80 X 300 cm	UN	05		*****
22	PLACA EM LONA IMPRESSA E ESTICADA (ESTRUTURA DE FERRO EXCLUSA) INSTALAÇÃO INCLUSA - tamanho (esquerda e direita): 200 x 200 cm (2 x 2m) Placa frontal: 200 x 910 cm (2 x 9,1m)	UN	01		*****
23	ADESIVO 4X0 características mínimas: corte especial, adesivo vinil automotivo 0,08 monimerico, cores e arte serão definidas no momento da solicitação.	UN	10		*****
24	ADESIVO PERFURADO, para porta de vidro - com impressão de alta resolução, já incluso o serviço colocado.	un	10		*****
25	ADESIVO PLOTADO (cabine de vidro do atendimento) características mínimas: normal a cor e arte, instalado.	UN	10		*****
26	CRACHÁ PVC impressão digital 4x1 prendedor jacarezinho com serviço de fotografia nos departamentos indicados.	UN	100		*****
27	CARTÃO CALENDARIO DE PAGAMENTO BOLSA FAMILIA, Milheiro impressão 4x0 Papel, couchê brilho, medida 8,5x4,5cm.	UN	20		*****

***Homologação na íntegra devidamente assinada constante nos autos do Processo Administrativo Nº3091/2025/FMASCO/TO, sob Protocolo IDOC. Nº190/2025. VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES-Gestora Interina do Fundo Municipal de Assistência Social Colinas do Tocantins/TO, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2025. VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES Gestora Interina do FMAS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO N° 3091/2025
DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 008/2025
PROTOCOLO IDOC. FMAS-CO N° 190/2025**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de sus atribuições legais e de acordo com o que determina o parágrafo único do art.72 da Lei N° 14.133 de 1° de abril de 2021, AUTORIZA a **DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 008/2025**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO N° 3091/2025**, sob o **PROTOCOLO IDOC. FMAS-CO N° 190/2025**, com fundamento no artigo 75, do inciso II, da Lei N° 14.133/2021. Haja vista dos elementos contidos nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO N° 3091/2025**, devidamente justificado, considerando os pareceres emitidos pela assessoria Jurídica e Pela controladoria Interna desta municipalidade opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto do inciso VIII do art. 72 da Lei N° 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO N° 3091/2025**, cujo o objeto é **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Material Gráfico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.** Considerando o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa.

Considerando o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular a presente contratação através de dispensa de eletrônica.

Considerando a empresa EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob 47.156.456/0001-09, vencedora da **DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 008/2025:**

Razão Social: EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob 47.156.456/0001-09.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	PANFLETOS 15X21CM - 4/0 MILHEIRO	UND.	01	R\$ 460,00	R\$ 460,00
02	FOLDER 21X30CM FRENTE E VERSO 4X4 - MILHEIRO	UND.	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
03	FAIXA EM LONA M	M	20	R\$ 72,92	R\$ 1.458,40
04	BANNER EM LONA TAM: 1,00 X 1,50M	UND.	50	R\$ 83,50	R\$ 4.175,00
05	CARTAZ A3 42X30CM 4X0 -	UND.	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00
06	IMPRESSÃO EM LONA M	UND.	20	R\$ 72,92	R\$ 1.458,40
08	PASTA PARA CONFERENCIA 47X32CM TIMBRADA	UND.	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
09	Banner em Lona 1,20 x 0,80m	UND.	10	R\$ 71,65	R\$ 716,50
15	FAIXA PARA EVENTOS 100X400CM - Faixa impressa em lona 440g Brilho de alta qualidade no formato horizontal 400 x 100 cm (4 x 1m)	UND.	10	R\$ 338,23	R\$ 3.382,30
16	FOLDER A4 PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0	UND.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
17	FOLDER A4 PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4	UND.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
18	BLOCO FICHA DE USUARIO PARA CADASTRO DO BOLSA FAMILIA 16x29 COM 100 FLS (conforme modelo em anexo)	UND.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
21	FAIXA EM LONA 2X1,20M	UND.	05	R\$ 123,88	R\$ 619,40
TOTAL					R\$ 15.756,00

Total **R\$ 15.756,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais)**

Considerando a empresa ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob 13.813.782/0001-20, vencedora da



DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 008/2025:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	Valor Total
10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC 30X 10CM	UND.	200	20,93	R\$ 4.186,00
				TOTAL	R\$ 4.186,00

Total **R\$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais),**
Relação de Itens fracassados conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	ADESIVO PERSONALIZADO M	*****	M	20		*****
11	PLOTAGEM EM VEÍCULOS	*****	MT	25		*****
12	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS ATE 100 FÓLHAS	*****	UN.	10		*****
13	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS ATE 500 FÓLHAS	*****	UN	10		*****
14	PLACA SUSPensa DE PVC; MEDINDO 15X40CM; DUPLA FACE	*****	UN	30		*****
19	ADESIVO PARA PORTA (POR METRO QUADRADO)	*****	UN	20		*****
20	PLACA EM LONA IMPRESSA E ESTICADA (ESTRUTURA DE FERRO EXCLUSA) INSTALAÇÃO INCLUSA - tamanho 80 X 300 cm	*****	UN	05		*****

Assim, em vista das justificativas e fundamentações constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO N° 3091/2025**, AUTORIZO, a contratação acima mencionada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021

Colinas do Tocantins -TO, aos 13 dias do mês de agosto, do ano de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES
 Gestora Interina do FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO: 3091/2025
DISPENSA DE ELETRÔNICA FMAS-CO: 008/2025
PROTOCOLO IDOC. FMAS-CO N° 190/2025

A Agente de Contratação **Luziene Bandeira Da Costa Santos**, nomeada através da Portaria N°58, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO: 3091/2025**, sob **PROTOCOLO IDOC. FMAS-CO N° 190/2025**, referente a **DISPENSA DE ELETRÔNICA FMAS-CO: 008/2025**, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo de art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133 de 1° de abril de 2021, com base nos pareceres jurídicos e da controladoria interna, favoráveis a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Material Gráfico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante nos autos do processo administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, instaurando abertura de procedimento administrativo de contratação.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria N° 36 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que o art. 75 da Lei N° 14.133/2021, prevê hipóteses de casos, em que é dispensável a realização do procedimento de licitação.

Considerando o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa bem como aprovação da minuta do aviso de contratação direta.

Considerando que as empresas EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ

sob 47.156.456/0001-09 e a empresa ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob 13.813.782/0001-20, foram selecionadas por meio da **DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 008/2025**, pelo valor total de **19.942,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e dois reais).**

Considerando o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular/favorável a presente contratação através de dispensa de licitação.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, apresentamos a presente justificativa para a devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da mesma lei citada acima, vêm comunicar a Sra. **VALDIRENE PEREIRA LOPES**

CHAVES, Gestora Interina do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins-TO da presente declaração, para que se proceda com a devida **RATIFICAÇÃO**.

Colinas do Tocantins - TO, aos 13 dias do mês de agosto, do ano de 2025.

Luziene Bandeira Da Costa Santos
 Agente de Contratação

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO N° 3091/2025
DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 008/2025
PROTOCOLO FMAS-CO N° 190/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar o registro de preços para futura eventual e parcelada para fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora Ludmila Olímpio Maione Moreira, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob 32.534.969/0001-39 - Nome de Fantasia CK HOSPITALAR com logradouro QASR NE 55 ALAMEDA 6, S/N LOTE 03 QI 07 PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS -TO CEP: 77.006-536 - Fone: (63) 992247104 - E-mail: FINANCEIRO@CKHOSPITALAR.COM.BR, neste ato representado pelo Sr. KARIELLO SOUSA COELHO, totalizando o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais), ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril



de 2021 para o registro de preços para futura eventual e parcelada fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 005/2025.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob 32.534.969/0001-39 - Nome de Fantasia CK HOSPITALAR com logradouro QASR NE 55 ALAMEDA 6, S/N LOTE 03 QI 07 PLANO DIRETOR NORTE - CEP: 77.006-536 PALMAS -TO, totalizando o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 13 do mês de agosto de 2025.

Ludmila Olímpio Maione Moreira

Gestora

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II

E-mail: administracao@colinas.to.gov.br

Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Soneliz Borges (Portaria Nº 320/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

